

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01
Contrato: 089/2019

Processo: 2019/132196

Carta Convite Nº 002/2019

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO estipulado no contrato originário, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de seu término em 19/03/2020. Vigência: 19/03/2020 à 19/06/2020

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária: 46202.13.122.1297.8338 Elemento: 449039 Fonte: 0661.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: MR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.621/0001-09, com sede a Av. Senador Lemos, nº 443, Sala 405, Ed. Village Executive CEP: 66.050-000, Umarizal, Belém – PA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO EDUARDO DE SIQUEIRA DIAS MATTOS, portador da Cédula de Identidade nº 1515270211 CREA-PA/AP e do CPF nº 522.119.242-04

Data da Assinatura: 17/03/2020

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR.

Protocolo: 534488

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 097 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16/03/2020, publicado no DOE nº 34.143, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o memorando nº 11/2020 – DAF/FCP;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, pelo período de 17/03 a 30/03, os seguintes atendimentos, serviços e programações:

1. a) atendimento ao público e demais programações da Biblioteca Pública Arthur Vianna e demais espaços correlacionados;
2. b) visitas turísticas, eventos e programações nos Teatros Wal-demar Henrique e Margarida Schivasappa, Cine Líbero Luxardo, Galeria Theodoro Braga, Galeria Benedito Nunes, Centro de Eventos Ismael Nery, Praça do Povo e Praça do Artista;
3. c) oficinas e demais eventos nos espaços Curro Velho, Casa da Linguagem e Casa das Artes;
4. d) deslocamentos internacionais, nacionais ou intermunicipais de servidores públicos, salvo, neste último caso, os deslocamentos expressamente autorizados pelo Presidente da FCP;

Artigo 2º - SUSPENDER, pelo período de 17/03 a 30/03, utilização de ponto biométrico em todos os espaços da FCP, devendo o registro de frequência ser feito por meio de ponto manual, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP.

Artigo 3º - AUTORIZAR, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 609, de 16/03/2020, a realização de teletrabalho aos servidores e estagiários que:

1. a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
2. b) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;
3. c) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico;
4. d) grávidas, e lactantes até seis meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 534621

PORTARIA COLETIVA Nº 096 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda a certidão de Casamento matrícula 0656560155 2020 2 00053 285 00158885 40.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento de 08 dias por motivo de Licença Gala, dos servidores: TATIANE ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 57201937/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, lotada

na Coordenadoria de Linguagem Corporal e JORGE LUIZ NASCIMENTO DA CUNHA, Matrícula nº 54186729/4, ocupante do cargo de Assistente Cultural, lotado Coordenadoria do Teatro Margarida Schiwazzappa, ambos no período de 06 a 13/03/2020.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2019.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 534337

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2020
PROCESSO Nº 2020/161782

Do Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de Mão de Obra de 02 (duas) Recepcionistas por 90 (noventa) dias.

Contratado: EMANUEL G. DE LIMA

CNPJ: 16.865.158/0001-64

End.: Rua Domingos Marreiros, 1735, sala 105 • Fátima • Belém/PA • CEP 66.060-020.

Do Valor: R\$ 23.046,18 (vinte e três mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para 90 (noventa) dias, com o valor mensal de R\$ 7.682,06 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 4120008338C

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

Belém (PA), 05 de março de 2020.

Protocolo: 534354

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – 003/2020
PROCESSO Nº 2020/161782

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da empresa EMANUEL G. DE LIMA, CNPJ: 16.865.158/0001-64, para fornecimento de Mão de Obra de 02 (duas) Recepcionistas por 90 (noventa) dias.

Belém (PA), 05 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 534355

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 166/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-GAB/SIND, de 12/03/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 45/2018-GAB/SIND de 15/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.620 de 18/05/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 48/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.